

Homologação de Sentença de Divórcio de Extrangeira

Disposições gerais

Como proceder para obtenção da homologação de sentença de divórcio estrangeira

Maiores informações

Disposições gerais

Caso o cidadão(ã) brasileiro(a) residente em Doha seja divorciado(a), mas portador de sentença de divórcio expedida por autoridade estrangeira, e queira se casar ou apenas registrar seu casamento na Embaixada do Brasil em Doha, será necessário, antes, que essa sentença de divórcio seja homologada no Brasil pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Como obter a homologação de sentença de divórcio estrangeira

O interessado deverá constituir advogado no Brasil, pessoalmente ou mediante [procuração por instrumento público](#). Essa procuração poderá ser feita pelo Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha. O advogado deverá receber a seguinte documentação de seu cliente:

- a) sentença estrangeira de divórcio (texto completo), devidamente legalizada na Repartição Consular brasileira da jurisdição onde ocorreu o divórcio e traduzida no Brasil por tradutor juramentado;
- b) certidão de casamento registrada no Setor Consular da jurisdição onde se celebrou o casamento e transcrita no Cartório do Primeiro Ofício do Registro Civil na cidade de domicílio de um dos cônjuges ou no Cartório do Primeiro Ofício do Registro Civil do Distrito Federal (Brasília);
- c) declaração do ex-cônjuge, de preferência em idioma português, de concordância com a homologação do divórcio. Esta declaração evita a citação do ex-cônjuge que, se for feita por carta rogatória, demanda muito tempo. Após o reconhecimento da firma do declarante por Notário Público, a declaração deve ser legalizada no Setor Consular.

Maiores informações

Superior Tribunal de Justiça (STJ)
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III
CEP 70095-900 Brasília - DF
Telefone: (61) 319-8000
Fax: (61) 3319-8194 ou 3319-8195
Sítio eletrônico: www.stj.gov.br .